



Decreto Nº: 311/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	39.000,00
3.3.90.40.00/15001001 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	251.000,00
3.3.90.46.00/15001001 - Auxilio-Alimentacao	290.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	290.000,00	290.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	290.000,00	290.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.1.90.04.00/16610000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00/16610000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	10.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	16.500,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	16.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.500,00	16.500,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00/16600000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	4.300,00
3.1.90.11.00/16600000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	4.300,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.300,00	4.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.800,00	30.800,00
TOTAL GERAL:	320.800,00	320.800,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	16.500,00	16.500,00	15001001 - Identificacao das despesas com	290.000,00	290.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	4.300,00	4.300,00	16610000 - Transferencia de Recursos dos	10.000,00	10.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal